ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PROJETO BÁSICO – DDI108

1 UNIDADE REQUISITANTE

Divisão de Pesquisa e Informação, da Diretoria de Documentação e Informações.

2 OBJETO

Aquisição de uma assinatura e renovação de outras 8 (oito) assinaturas de revistas da Editora LEX Magister, com direito a versão digital, para a Biblioteca Des. Marcílio Medeiros. A vigência das assinaturas será da data de emissão da nota de empenho até 31 de dezembro de 2021. As especificações seguem abaixo:

Produto	Tipo	Periodicidade	Edições	Valor
Revista de Direito Contratual	Aquisição	Trimestral	02 a 09	R$ 1.700,00
Revista Magister Direito Civil e Processual Civil	Renovação	Bimestral	100 a 105	R$ 1.080,00
Revista Magister Direito Penal e Processual Penal	Renovação	Bimestral	99 a 104	R$ 1.080,00
Revista Magister Direito Empresarial, Concorrencial e do Consumidor	Renovação	Bimestral	38 a 43	R$ 1.080,00
Revista Magister Direito Ambiental e Urbanístico	Renovação	Bimestral	93 a 98	R$ 1.080,00
Revista Brasileira de Direito Previdenciário	Renovação	Bimestral	60 a 65	R$ 1.080,00
Revista Brasileira Direito Tributário e Finanças Públicas	Renovação	Bimestral	84 a 89	R$ 1.080,00
Revista Brasileira de Direitos Humanos	Renovação	Trimestral	36 a 39	R$ 1.080,00
Revista Nacional de Direito de Família e Sucessões	Renovação	Bimestral	40 a 45	R$ 1.080,00
Valor Total				R$ 10.340,00

A fornecedora é a LEX Editora S/A (CNPJ 61.160.768/0001-17).

3 JUSTIFICATIVA

A Biblioteca Desembargador Marcílio Medeiros, unidade provedora de informações, necessita ter à disposição dos usuários materiais bibliográficos atualizados e especializados nas diversas áreas do direito, como as revistas publicadas pela Editora Lex Magister, cuja excelência é reconhecida no cenário jurídico pátrio.

Portanto, a fim de manter a continuidade e a atualização da coleção dos títulos jurídicos relacionados no item 2, torna-se conveniente a renovação de sua assinatura, até porque os referidos periódicos já integram o acervo do Tribunal de Justiça.

Por força da Resolução GP n. 36, de 24 de novembro de 2020, a aquisição em questão independe de aprovação do Conselho Editorial da Academia Judicial.

4 PREÇO ESTIMADO/PRETENDIDO

O preço orçado para a contratação das assinaturas é de R$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais), conforme discriminado no item 2.

5 QUANTIDADE

O quantitativo pretendido é de 9 (nove) assinaturas.

6 PRAZO DE ENTREGA

6.1 O prazo de entrega dos periódicos está discriminado nas tabelas abaixo:

Revista Magister Direito Civil e Processual Civil		
Volume	**Período**	**Recebimento proposto**
100	Janeiro a fevereiro de 2021	31/03/2021
101	Março a abril de 2021	31/05/2021
102	Maio a junho de 2021	31/07/2021
103	Julho a agosto de 2021	30/09/2021
104	Setembro a outubro de 2021	30/11/2021
105	Novembro a dezembro 2021	31/01/2021

Revista Magister Direito Penal e Processual Penal		
Volume	**Período**	**Recebimento proposto**
99	Dezembro de 2020 a janeiro de 2021	28/02/2021
100	Fevereiro a março de 2021	30/04/2021
101	Abril a maio de 2021	30/06/2021
102	Junho a julho de 2021	31/08/2021
103	Agosto a setembro de 2021	31/10/2021
104	Outubro a novembro de 2021	31/12/2021

Revista Magister Direito Empresarial, Concorrencial e do Consumidor		
Volume	**Período**	**Recebimento proposto**
38	Dezembro de 2020 a janeiro de 2021	28/02/2021
39	Fevereiro a março de 2021	30/04/2021
40	Abril a maio de 2021	30/06/2021
41	Junho a julho de 2021	31/08/2021
42	Agosto a setembro de 2021	31/10/2021
43	Outubro a novembro de 2021	31/12/2021

Revista Magister Direito Ambiental e Urbanístico		
Volume	**Período**	**Recebimento proposto**
93	Dezembro de 2020 a janeiro de 2021	28/02/2021
94	Fevereiro a março de 2021	30/04/2021
95	Abril a maio de 2021	30/06/2021
96	Junho a julho de 2021	31/08/2021
97	Agosto a setembro de 2021	31/10/2021
98	Outubro a novembro de 2021	31/12/2021

Revista Brasileira de Direito Previdenciário		
Volume	**Período**	**Recebimento proposto**
60	Dezembro de 2020 a janeiro de 2021	28/02/2021
61	Fevereiro a março de 2021	30/04/2021
62	Abril a maio de 2021	30/06/2021

63	Junho a julho de 2021	31/08/2021
64	Agosto a setembro de 2021	31/10/2021
65	Outubro a novembro de 2021	31/12/2021

Revista Brasileira Direito Tributário e Finanças Públicas		
Volume	**Período**	**Recebimento proposto**
84	Janeiro a fevereiro de 2021	31/03/2021
85	Março a abril de 2021	31/05/2021
86	Maio a junho de 2021	31/07/2021
87	Julho a agosto de 2021	30/09/2021
88	Setembro a outubro de 2021	30/11/2021
89	Novembro a dezembro 2021	31/01/2021

Revista Brasileira de Direitos Humanos		
Volume	**Período**	**Recebimento proposto**
36	Janeiro a março de 2021	30/04/2021
37	Abril a junho de 2021	31/07/2021
38	Julho a setembro de 2021	31/10/2021
39	Outubro a dezembro de 2021	31/01/2021

Revista Nacional de Direito de Família e Sucessões		
Volume	**Período**	**Recebimento proposto**
40	Janeiro a fevereiro de 2021	31/03/2021
41	Março a abril de 2021	31/05/2021
42	Maio a junho de 2021	31/07/2021
43	Julho a agosto de 2021	30/09/2021
44	Setembro a outubro de 2021	30/11/2021
45	Novembro a dezembro 2021	31/01/2021

Revista de Direito Contratual		
Volume	**Período**	**Recebimento proposto**
02	Janeiro a março de 2020	28/02/2021
03	Abril a junho de 2020	28/02/2021
04	Julho a setembro de 2020	28/02/2021
05	Outubro a dezembro de 2020	28/02/2021
06	Janeiro a março de 2021	30/04/2021
07	Abril a junho de 2021	31/07/2021
08	Julho a setembro de 2021	31/10/2021
09	Outubro a dezembro de 2021	31/01/2021

6.2 As datas informadas no item ‘Recebimento proposto’ somente serão consideradas caso a nota de empenho seja recebida pela empresa até 30 (trinta) dias antes dessa data. Caso a nota de empenho seja recebida após esse prazo, a CONTRATADA terá 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega do(s) periódico(s) impresso(s), cujo prazo proposto tenha sido comprometido.

7 CONTRATAÇÃO

O fornecimento dos produtos é exclusivo, conforme declaração juntada ao presente processo (documento n. 5260862), razão pela qual se sugere a inexigibilidade na contratação das assinaturas dos periódicos, a teor do que

dispõe o art. 25 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

8 ESPECIFICAÇÕES GERAIS E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Local de entrega: a entrega dos exemplares impressos deverá ser efetuada na Biblioteca Des. Marcílio Medeiros, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, localizada na Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, Torre I, Térreo, Centro, CEP 88020-901, Florianópolis/SC, telefone (48) 3287-2442, endereço eletrônico <ddi.aquisicao@tjsc.jus.br>.

8.2 Frequência e periodicidade: de acordo com os itens 2 e 6 deste projeto básico.

8.3 Acondicionamento do objeto: os periódicos devem ser novos e estar devidamente acondicionados em embalagem que garanta sua integridade com a identificação da unidade requisitante.

8.4 Prazo de garantia: conforme estabelecido na Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 PAGAMENTO

9.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais), correspondente à execução do objeto descrito no item 2, respeitadas as demais condições estabelecidas neste projeto básico.

9.2 A CONTRATADA enviará a nota fiscal à Divisão de Pesquisa e Informação da Diretoria de Documentação e Informações, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho emitida.

9.3 A emissão do empenho e o pagamento estão condicionados à apresentação da seguinte documentação (art. 71 c/c o art. 55, XIII, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993), que deverá estar dentro do prazo de validade:

a) comprovante da regularidade perante a Fazenda Federal e a seguridade social (INSS);

b) comprovante da regularidade perante a Fazenda Estadual;

c) comprovante da regularidade perante a Fazenda Municipal;

d) comprovante da regularidade perante o FGTS; e

e) comprovante da regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT).

9.4 As certidões previstas no item 9.3 só serão aceitas com o prazo de validade determinado no documento ou com a data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

9.5 As certidões previstas no item 9.3 deverão ser emitidas via internet ou apresentadas em cópias autenticadas ou exibidas com os originais.

9.6 Caso a CONTRATADA possua cadastro com o CONTRATANTE (com as certidões dentro do prazo de validade), a documentação constante no item 9.3 será substituída por documento emitido pela Comissão de Habilitação Cadastral.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Fornecer os produtos nas condições, no preço e no prazo estipulados neste projeto básico.

10.2 Entregar os periódicos conforme item 8.

10.2.1 O CONTRATANTE notificará, por mensagem eletrônica, a CONTRATADA para que providencie o recolhimento dos exemplares entregues em excesso, cujas custas correrão por conta da CONTRATADA.

10.2.2 Se a CONTRATADA não responder à notificação em 5 (cinco) dias, contados a partir da data do envio da notificação, ou não providenciar a coleta no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo anterior, os exemplares entregues em excesso serão considerados doação ao CONTRATANTE.

10.3 Disponibilizar pessoal para atender a Divisão de Pesquisa e Informação, de modo a assegurar a boa qualidade dos serviços a serem prestados, em horário normal de expediente.

10.4 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE, por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.

10.5 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e materiais causados por empregados e acidentes praticados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação de serviço.

10.6 Manter atualizados os documentos fiscais necessários à liquidação da fatura.

10.7 Enviar a nota fiscal, conforme item 9.2.

11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Assegurar à CONTRATADA o livre acesso às suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos.

11.2 Acompanhar a entrega dos produtos e verificar o cumprimento do(s) prazo(s), notificando a CONTRATADA de quaisquer reclamações ou solicitações existentes.

11.3 Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do disposto neste projeto básico.

11.4 Efetuar o pagamento de R$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais), por intermédio do Banco do Brasil, Agência n. 303-4, Conta Corrente n. 400.001-3, em favor da Lex Editora S/A, CNPJ sob o n. 61.160.768/0001-17, após o recebimento da nota fiscal.

12 PENALIDADES/SANÇÕES

12.1 Se o exemplar não for recebido dentro do prazo estabelecido no item 6, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, por meio de mensagem eletrônica, para que providencie a entrega no prazo de até 30 (trinta) dias.

12.2 Caso a entrega não seja realizada dentro do prazo estabelecido no item 12.1, será cobrada multa nos seguintes termos:

12.2.1 Se a entrega for realizada em até 30 (trinta) dias depois de esgotado o prazo estabelecido no item 12.1, a multa será de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do exemplar.

12.2.2 Se a entrega for realizada entre 31 (trinta e um) e 60 (sessenta) dias de- pois de esgotado o prazo estabelecido no item 12.1, a multa será de 50% (cinquenta por cento) do valor do exemplar.

12.2.3 Se a entrega for realizada entre 61 (sessenta e um) e 90 (noventa) dias depois de esgotado o prazo estabelecido no item 12.1, a multa será de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do exemplar.

12.3 Se a entrega não for realizada em até 90 (noventa) dias depois de esgotado o prazo estabelecido no item 12.1, o exemplar será considerado definitivamente não entregue.

12.4 Caso o exemplar não seja entregue, a CONTRATADA restituirá ao CONTRATANTE o valor do exemplar acrescido de multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor dele.

12.5 A cobrança das multas, apuradas conforme os itens 12.2.1, 12.2.2, 12.2.3 e 12.4, será realizada a partir de processo administrativo próprio.

12.6 A aplicação da multa poderá ser suspensa pelo CONTRATANTE caso se comprove a ocorrência de situação fortuita ou motivo de força maior que impeçam o adimplemento tempestivo da obrigação.

12.7 O não adimplemento do contrato/proposta poderá ensejar à empresa a aplicação da penalidade prevista no art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos consignados no orçamento da Diretoria de Documentação e Informações, para o **exercício 2021**, sob a seguinte classificação orçamentária:

13.1 Tema: 14158.

13.2 Subação: 14158.

13.3 Elemento de despesa: 3.3.90.39.01.

13.4 Classificação Programática Funcional: 02.128.0961.0931.

13.5 Origem do Recurso: FRJ.

14 ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

O acompanhamento da entrega dos periódicos será supervisionado pelo Fiscal do Contrato, indicado no item 15.

15 EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Setor/Unidade	Responsável	Cargo	Email	Telefone
Seção de Aquisição e Baixa	Camila Bessa	Chefe de Seção	ddi.aquisicao@tjsc.jus.br	(48)3287-2442
Divisão de Pesquisa e Informação	Marcilio Bagatin Silva	Chefe de Divisão – Fiscal do Contrato	ddi.dpi@tjsc.jus.br	(48)3287-2440
Diretoria de Documentação e Informações	Flavia de Martins Faria Vieira	Assessora Técnica	flavia.vieira@tjsc.jus.br	(48)3287-2409
Seção de Aquisição Direta - DMP	Adriana Simas	Integrante administrativo	aquisicao@tjsc.jus.br	(48)3287-2024
Seção de Fornecedores - DMP	Julie Cecconi Mazon Castellano	Integrante administrativo	fornecedor@tjsc.jus.br	(48)3287-2046

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA SIMAS**, **ANALISTA JURÍDICA**, em 21/01/2021, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JULIE CECCONI MAZON**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 21/01/2021, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCILIO BAGATIN SILVA**, **CHEFE DE DIVISÃO**, em 26/01/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA BESSA**, **TÉCNICA JUDICIÁRIA AUXILIAR**, em 26/01/2021, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA DE MARTINS FARIA VIEIRA**, **ASSESSOR TÉCNICO**, em 26/01/2021, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ALBINO FRANCA**, **DIRETOR**, em 26/01/2021, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **5281462** e o código CRC **179FC34E**.